



4038756



00135.226241/2019-70



**MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL**

TERMO ADITIVO Nº 05/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.226241/2019-70

TERMO ADITIVO Nº 05 DE SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2019

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GESTÃO: 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - CPF: 105.381.567-08

CARGO: Ministra de Estado do Ministério da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Brasília - CEP: 70.046-900

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

CNPJ: 00.375.972/0002-41

UG: 373001- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - GESTÃO: 37201

REPRESENTANTE: Cesar Fernando Schiavon Aldrighi - CPF: 425.920.200-63

CARGO: Presidente do INCRA

ENDEREÇO: SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70057-900

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas declarados de interesse social".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos orçamentários e financeiros do Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APORTE

O aporte de **R\$ 399.124,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e vinte e quatro reais)**, em recursos orçamentários e financeiros, distribuídos na seguinte natureza de despesa:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
45.90.00	Aplicações diretas	R\$ 399.124,00
Total		R\$ 399.124,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no sítio eletrônico do Ministério é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial - MIR no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra de Estado da Igualdade Racial

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente do INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi** registrado(a) civilmente como **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**, Usuário Externo, em 28/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial, em 28/12/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4038756** e o código CRC **3F6F2842**.